

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.062/2025**

Considera oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, do Ensino Médio ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ilda Ferreira da Fonseca Martins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.556/2025 (Processo E-Docs nº. 2023-BZKJB/CEE-ES nº. 462/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-05-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, do Ensino Médio ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ilda Ferreira da Fonseca Martins, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 427, Bairro Centro, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do final do ano letivo de 2023.

Vitória, ES, 25 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 25 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação